
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS (PROPAE) • COORDENAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E AÇÕES AFIRMATIVAS (CDHAA)

COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA / AFIRMASUS

Resultado Preliminar – Edital nº 03/2026 – PROPAE/CDHAA/UNILAB

Processo Seletivo Simplificado para Estudantes no Âmbito do Projeto AFIRMASUS (2026–2027)

A **Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE)**, por meio da **Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA)**, conjuntamente com a **Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA)** do Programa AFIRMASUS da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado para Estudantes, regido pelo Edital nº 03/2026-PROPAE/CDHAA/UNILAB e pelo Termo Aditivo nº 01/2026, após a análise documental das inscrições recebidas no período de 25 a 28/09/2026 (Anexo II), realizada pela CLAA entre 29/09 e 06/10/2026.

1. Da Vaga e dos Critérios Aplicados

1.1. O Edital ofertou **01 (uma) vaga** de estudante bolsista para discente que ingressou pela política de cotas na UNILAB, do curso de Farmácia, destinada à composição do Grupo AFIRMASUS-UNILAB em Redenção/CE (item 3.1), no eixo *AfirmaEquidade: Saúde Sexual e Reprodutiva de Populações Vulnerabilizadas* (Campus das Auroras).

1.2. Foram recebidas **04 (quatro) inscrições** no período. A análise observou os requisitos do item 3.1 (curso e ingresso pela política de cotas), a documentação do item 2 (alíneas “a” a “h”), o critério de aprovação do Anexo I (IDE igual ou superior a 7,0) e, para fins de classificação, os critérios de desempate do item IV, com base nos documentos emitidos pelo SIGAA.

2. Das Inscrições Deferidas e da Classificação Preliminar

Classificação	Candidato(a)	Curso	IDE	Situação
1º	**Ryana Emilly Maciel Alves**	**Farmácia**	**7,84**	**Deferida – Aprovada (bolsista)**

2.1. A candidata classificada em 1º lugar ocupa a vaga de bolsista prevista no item 3.1 do Edital. Não há candidatos(as) em lista de espera.

3. Das Inscrições Indeferidas

Candidato(a)	Curso	Fundamento (itens do Edital nº 03/2026)
Alberianny Rodrigues Lopes	Farmácia	Item 2.c e Anexo I – histórico acadêmico não comprova coeficiente de rendimento (IDE) igual ou superior a 7,0; item 3.1 – ingresso pela política de cotas não comprovado.
Ebenezer Mauro Antonio Bento	Enfermagem	Item 3.1 – curso diverso de Farmácia; item 3.1 – ingresso na UNILAB não realizado pela política de cotas.
Felizardo Gomes Chicolovia	Medicina	Item 3.1 – curso diverso de Farmácia; item 3.1 – ingresso na UNILAB não realizado pela política de cotas; item 2.c – ausência do histórico acadêmico; item 2.e – ausência da página inicial do Currículo Lattes.

3.1. A motivação detalhada de cada indeferimento consta dos registros da CLAA e será fornecida ao(à) próprio(a) interessado(a) mediante solicitação ao e-mail oficial da Comissão, observado o item 1.10 do Edital (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

4. Do Prazo e da Forma de Interposição de Recursos

4.1. Caberá recurso contra este Resultado Preliminar **exclusivamente nos dias 08 e 09 de outubro de 2026**, conforme o Anexo II do Edital, com a redação dada pelo Termo Aditivo nº 01/2026.

4.2. O recurso deverá ser interposto pelo(a) próprio(a) candidato(a), em arquivo único no formato PDF, mediante envio ao e-mail **afirmasus@unilab.edu.br**, canal oficial da Comissão Organizadora, com o assunto “Recurso – Edital nº 03/2026 – [nome do(a) candidato(a)]”, contendo a identificação do(a) recorrente, a indicação do item do Edital questionado e a fundamentação do pedido.

4.3. Não serão conhecidos recursos intempestivos, sem fundamentação ou que tenham por objeto a juntada de documentos não apresentados no ato da inscrição (item 8.2 do Edital).

4.4. O resultado da análise dos recursos será divulgado juntamente com o **Resultado Final, em 13/10/2026**, no portal de editais da UNILAB (https://unilab.edu.br/editais/).

Procedimento / Etapa	Data / Período
Publicação do Resultado Preliminar	**07/10/2026**
Período para Interposição de Recursos	**08 e 09/10/2026**
Resultado da Interposição de Recursos e Resultado Final	**13/10/2026**

5. Das Disposições Finais

5.1. Após a homologação do Resultado Final, a candidata aprovada deverá apresentar comprovante de conta corrente bancária individual ativa (Banco Bradesco ou Banco Santander), no prazo a ser fixado pela CLAA, para fins de pagamento da bolsa pelo Fundo Nacional de Saúde (item 8.3 do Edital).

5.2. A participação no Programa observa a carga horária de 12 (doze) horas semanais e a vedação de acúmulo de bolsa previstas nos itens 5.1 e 5.4 do Edital, com vínculo ao projeto até novembro/2027.

5.3. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do AFIRMASUS (item 9.2 do Edital).

Redenção/CE, 07 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROBSON DE MORAES ALVES
Data: 07/10/2026 13:24:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br